



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4900/2018
EDITAL Nº. 2800/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA L.O. GONÇALVES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prorrogado o prazo de presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de março de 2019, conforme Parecer Técnico nº 24/2019, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 10 de abril de 2019.

**Empresa L.O Gonçalves Comércio e
Construções Eireli-ME
Contratada**


**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ 88 142.302/0001-45 - Fone/fax: (51) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

ORIGEM:	SMPMA	DATA:	05/04/2019
REF:	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Caçapava do Sul - RS Contrato de Repasse OGU MCIDADES 793612/2013		
CTEF:	4900/2018		
EMPRESA:	LO Gonçalves Comércio e Construções – EIRELE, CNPJ 26.255.853/0001-68		
ASSUNTO:	Parecer Técnico de Aditivo de Prazo		

PARECER TÉCNICO 23/2019

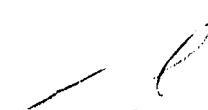
Após análise do prazo para conclusão da obra em referência do referido contrato.

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo.

Em função disso, solicitamos que o prazo para entrega da obra por parte da empresa executora: **LO Gonçalves Comércio e Construções – EIRELE, CNPJ 26.255.853/0001-68**, seja prorrogado por **30 dias**, a contar do dia **30 de março de 2019**.

Salientamos que o contrato é vinculado a um convênio com a Caixa Econômica Federal e o prazo de conclusão deve estar concordância com a vigência do convênio.

Caçapava do Sul, 05 de abril de 2019.


Marcelo de Souza Silva
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D